



**MUNICIPIO DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO n.º 009/2005

Decreto de 2 de Abril de 2005

Declara Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. Único – É declarado luto oficial no município de Diamantino, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o PAPA JOÃO PAULO II.

Palácio Parecis em Diamantino, aos 02 Abril de 2005, 276º da fundação de Diamantino

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal